

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de Janeiro de 2016 - Sexta feira
Circulação: 20.01.2016 às 17:00h
Tiragem: 500 exemplares com 152 páginas
Nº 6120

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.981 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Institui o Plano Plurianual
para o quadriênio 2016-2019
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Estado do Amapá para o período de 2016-2019 - PPA 2016-2019, conforme o disposto no artigo 175, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Estadual.

Art. 2º O PPA 2016-2019 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, a partir de diagnósticos e estudos estruturados em Programas e Iniciativas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas e Iniciativas constantes do PPA 2016-2019, estarão expressos, com as mesmas codificações, nas leis orçamentárias anuais e a nas leis que as modifiquem.

§ 2º Os programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 3º As iniciativas quando orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 4º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Programas Finalísticos;

II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III - Obrigações Especiais.

Art. 4º As estimativas de recursos dos Programas e Iniciativas constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não

constituindo em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual, conforme disposto no § 3º, do artigo 175, da Constituição Estadual.

Art. 5º O Poder Executivo, através de revisão anual do PPA 2016 - 2019 observará o princípio da eficiência, eficácia e efetividade e poderá ser objeto de avaliação periódica mediante projeto de lei, sempre que necessário nos termos abaixo:

I - exposição das razões sucintas que movimentaram a alteração para compatibilizar os indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar programas sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Estado gerando aumento de despesas;

II - no que se refere ao inciso I deste artigo, os quais servirão para elaboração da Lei Orçamentária Anual, será sempre adotada a perspectiva de planejamento de quatro anos;

III - incluir, excluir ou alterar iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Parágrafo único. O projeto de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, conterão em anexo as informações qualitativas e quantitativas por meio das quais esses programas, serão caracterizados no PPA 2016 - 2019.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá acompanhamento e avaliação dos programas do PPA, segundo indicadores de desempenho, apurados periodicamente, que conterão os seguintes documentos:

I - demonstrativo de programação e execução dos programas do PPA 2016 - 2019;

II - demonstrativo de desempenho dos programas até o período monitorado do eixo de desenvolvimento social.

Parágrafo único. Os programas do eixo de desenvolvimento social voltados para educação, saúde, assistência social, cultura e esporte e lazer.

Art. 7º O plano Plurianual será divulgado pela internet contendo:

I - os relatórios de monitoramento do PPA 2016 - 2019;

II - o Relatório anual de avaliação do PPA 2016 - 2019;

III - as atualizações das leis de revisão do PPA 2016 - 2019;

IV - esta lei.

Parágrafo único. Os órgãos disponibilizarão em suas páginas na internet os anexos atualizados que compõem o PPA 2016 - 2019, e a imprensa oficial manterão em seus arquivos cópia impressa do PPA para consulta dos interessados.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome* _____
 Nº de inscrição* _____ Código da vaga _____ CPF* _____
 Endereço* _____
 Fone fixo _____ Telefone celular _____ Outro _____
 Questionamento Fundamentado* _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá-AP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(s): _____

Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento: _____

Instituto Estadual de Floresta
 Marcos da Silva Tenório

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRA ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
CONCESSÃO FLORESTAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ – LOTE 1

No anexo 13 do Edital, que apresenta o formulário para apresentação a proposta técnica, no critério 4 que trata sobre a eficiência no aproveitamento dos resíduos florestais, nos limites de variação da proposta:

Onde se lê:

Ausência de comprometimento implantação de sistema de geração ou cogeração de energia térmica ou elétrica a partir de resíduos florestais.

Leia-se:

Comprometimento de implantação de sistema de geração ou cogeração de energia térmica ou elétrica a partir de resíduos florestais.

No anexo 15 do Edital, onde trata sobre os critérios, indicadores e bonificadores da concessão florestal, no item A4, na identificação.

Onde se lê:

I) Bonificador

Leia-se:

(X) Bonificador

No anexo 15 do Edital, onde trata sobre os critérios, indicadores e bonificadores da concessão florestal, no item A4, na parametrização.

Onde se lê:

5 % de bonificação

Leia-se:

8 % de bonificação

No anexo 15 do Edital, onde trata sobre os critérios, indicadores e bonificadores da concessão florestal, no item A3 que trata sobre o maior benefício social, na parametrização.

Onde se lê:

Estoque médio de empregados e trabalhadores, próprios ou terceirizados, nas atividades florestais e industriais da concessão florestal, com registro em carteira nos

municípios situados em um raio de até 150 km de distância dos limites da floresta nacional licitada.

Leia-se:

Estoque médio de empregados e trabalhadores, próprios ou terceirizados, nas atividades florestais e industriais da concessão florestal, com registro em carteira nos municípios situados em um raio de até 150 km de distância dos limites da floresta estadual licitada.

No anexo 15 do Edital, onde trata sobre os critérios, indicadores e bonificadores da concessão florestal, no item A3 que trata sobre o maior benefício social, na parametrização.

Onde se lê:

O cálculo de empregos na indústria será realizado de forma proporcional ao volume

processado oriundo da concessão florestal.

Estoque de empregos na indústria (EEI) =

$$\left(\frac{\sum_{j=1}^n EEI_j}{12} \right) \times \left(\frac{VC}{VT} \right)$$

Inclui-se uma legenda:

VC = Volume processado oriundo da Concessão Florestal.

VT = Volume Total processado na Unidade Industrial.

No Edital, no item 11.7.2.Onde se lê:

A proposta técnica a ser apresentada pelo licitante compreende um formulário para quantificação objetiva dos indicadores técnicos, conforme Anexo 13 deste edital, e um formulário, de preenchimento obrigatório, de memória de cálculo.

Leia-se:

A proposta técnica a ser apresentada pelo licitante compreende um formulário para quantificação objetiva dos indicadores técnicos, conforme Anexo 13 deste edital, que será objeto de avaliação e pontuação do presente certame licitatório.

No Edital, no item 7.3.1.6 que trata sobre o balanço patrimonial.

Onde se lê:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Leia-se:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No Edital, nos itens 15.3.3 e 15.3.4 - REVOGADOS

No Edital, no item 7.3.1.6.1.

Onde se lê:

Para empresas com data de criação inferior a dois anos, serão cobrados balanços e demonstrações compatíveis com seu tempo de existência.

Leia-se:

Para empresas com data de criação inferior a um ano, serão cobrados balanços e demonstrações compatíveis com seu tempo de existência.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2016.

Sebastião Cássia Alves da Trindade
 Presidente da CEL-IEF
 Portaria 040/2015

Sociedade de Economia Mista

Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

ERRATA - CAESA / 2016

Retificar as informações, publicadas conforme abaixo do Diário do Estado do Amapá - DOE.

Onde se lê:

POLO: FERREIRA GOMES

CARGO: CM1 - AGENTE DE SANEAMETO

POLO: CUTIAS DO ARAGUARI

Publicado no DOE nº6112 com circulação 08.01.2016, Terça - feira.

Leia-se:

POLO: FERREIRA GOMES

CARGO: CM1- AGENTE DE SANEAMETO

POLO: FERREIRA GOMES

Onde se lê:

Portaria Especial de Licitação nº 003/2015/CAESA de 24 novembro de 2015.

Gerson Flores da Silva - Secretário

Publicado no DOE nº6098 com circulação 14.12.2015, segunda - feira.

Leia-se:

Portaria Especial de Licitação nº 003/CAESA de 24 novembro de 2015.

Gerson Cascaes Brito - Secretário

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 15 janeiro de 2016.

Patrícia de Cássia da Silva Brito
 Diretora Presidente CAESA

EDITAL Nº. 06/2016 – CONCURSO/CAESA

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, conforme disposto na ata de posse da 54ª Assembleia Geral Extraordinária da CAESA, realizada em 14 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5.881, datado de 19 de janeiro de 2015, e considerando a homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Cadastro de Reserva, em cargos de nível médio e fundamental, regulado através do Edital de Abertura nº. 01/2015 - CONCURSO/CAESA, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Realizar a 1ª (primeira) convocação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, listados no anexo I, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura nº.

01/2015 - CONCURSO/CAESA, de 04 de setembro de 2015, devendo primeiramente apresentar-se na CAESA, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da circulação da publicação no Diário Oficial do Estado, no endereço: Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá-AP, munidos dos documentos discriminados no item

1 - DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão encaminhamento para apresentar-se ao Serviço de Segurança e Medicina no Trabalho - SERSEM/CAESA.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma.

1.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

1.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

1.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

1.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

1.6- Certidões Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP, ou do Estado onde residir o candidato.

1.7 - Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF, e situação cadastral;

1.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

1.9- (01) uma foto 3 x 4,

1.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

1.11- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

1.12- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone e etc;

1.13- PIS / PASEP;

1.14- Cópia do Cartão do SUS;

1.15- Comprovante da Conta Corrente (Bancária);

1.16- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2 - DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se ao Serviço de Segurança e Medicina no Trabalho - SERSEM/CAESA, munidos dos seguintes exames:

2.1- Eletrocardiograma com laudo;

2.2- Eletroencefalograma com laudo;

2.3- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática)

2.4- RX do tórax com laudo;

2.5- Exame de urina tipo (1);

2.6- Exame de Fezes - parasitológico;

2.7- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, HIV, Colesterol total e frações,

Triglicerídeos, Lipídios totais;

2.8- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

2.9- ABO+RH;

2.10- PCCU para candidatos de sexo feminino;

2.11- Audiometria com laudo otorrino;

2.12- Exame toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC: cocaína, entetaminícos, metabólicos e derivados);

2.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

2.14- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo.

2.15- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

Macapá, 15 de janeiro de 2016.

Patrícia de Cassia da Silva Brito
PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO
 Diretora Presidente da CAESA

ANEXO I

EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO CAESA

ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO E AGENTE DE SANEAMENTO CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL LOCAL: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - RUA ERNESTINO BORGES, Nº 222, CENTRO - MACAPÁ- AP.

Relação dos Candidatos por Pólo e Cargo para Convocação para as providências de Contratação

**NIVEL: FUNDAMENTAL
 ENCANADOR DE AGUAE ESGOTO**

Pólo: MACAPÁ CF1 - ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO				
CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classificação	Situação
008624.702-69	Gustavo Dias Lobato	N	1	Aprovado
723145.162-49	Edevan Moraes Martins	N	2	Aprovado
842900.302-97	Ivanete De Matos Costa	N	3	Aprovado
888825.422-91	Gilson Costa Malheiros	N	4	Aprovado
902909.252-15	Joab Santos Da Silva	N	5	Aprovado
980578.122-49	Francisco Joni Ribeiro De Souza	N	6	Classificado
721392.502-49	Edisson Da Silva Pessoa Junior	N	7	Classificado
006426.512-99	Andrey Góes Peixoto De Castro	N	8	Classificado
047317.906-70	José Nicodemus Da Silva	N	9	Classificado
016411.122-04	Felipe De Cassio Santos Martins	N	10	Classificado

**NIVEL: MÉDIO
 AGENTE DE SANEAMENTO**

Pólo: BAILIQUE CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO				
CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classificação	Situação
955031.452-91	Iguaran Brito Andrade	N	1	Aprovado
006634.902-86	Danilo Fernandes dos Santos	N	2	Aprovado
819580.602-78	Jose Francisco Andrade Gomes	N	3	Aprovado
008701.352-52	Nedson Wendel Pastana Santos	N	4	Aprovado
006230.142-03	Iane Mireya de Almeida Campos	N	5	Aprovado
002969.912-60	Ruth Garrido Cunha Lima	N	6	Aprovado

Pólo: CALÇOENE CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO				
CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classificação	Situação
023702.682-12	Juli Moraes de Moraes	N	1	Aprovado
856091.532-04	Igor Amaury de Melo Barbosa	N	2	Aprovado
025611.992-90	Yuri Barbosa Lima	N	3	Aprovado
015618.282-38	Erivan Luciano da Silva Figueiredo	N	4	Aprovado
870015.352-49	Anzomar Brandao Pereira	N	5	Aprovado
948195.212-68	Maria Francisca Alves de Sousa	N	6	Aprovado

Pólo: FERREIRA GOMES CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO				
CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classificação	Situação
005841.962-45	Ieom Michel Picoango de Figueiredo	N	1	Aprovado
433487.692-72	Marinado de Almeida Santos	N	2	Aprovado

Pólo: LARANJAL DO JARI CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO				
CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classificação	Situação
889548.702-87	João Victor Jonathan Martins Silva	N	1	Aprovado
888271.192-72	Arielenis Santos de Souza	N	2	Aprovado
891666.802-83	Camila Ramos de Oliveira	N	3	Aprovado
979068.062-15	Otávio de Oliveira Nascimento	N	4	Aprovado
012321.922-10	Iranildo Fontenele do Amaral	N	5	Aprovado
742613.472-53	*Frankson Moreira Ferreira	S	13	Aprovado

Polo: MACAPÁ
CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO

CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classif. Final	Situação
022671032-73	João Paulo Santos Amaral	N	1	Aprovado
959466242-53	Bruna DNelle de Sousa Silva	N	2	Aprovado

Polo: MAZAGÃO
CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO

CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classif. Final	Situação
995847422-34	Jerson Ferreira Mendes	N	1	Aprovado
005663982-70	Pedro Alfeu Ribeiro Dentas	N	2	Aprovado
884502442-34	Maiara Michelle Lobo Rodrigues	N	3	Aprovado
767942102-15	Claudio Abreu da Silva	N	4	Aprovado
031328294-51	*Alton Marcelo Ferreira dos Santos	S	51	Aprovado

Polo: OIAPOQUE
CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO

CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classif. Final	Situação
017867402-81	Jonathan Anunciação do Nascimento	N	1	Aprovado
770742032-20	Marcelo dos Reis de Oliveira	N	2	Aprovado
010377272-31	Marcio de Araújo Barboza	N	3	Aprovado
423541372-49	Joel Gonçalves Silva	N	4	Aprovado

Polo: SERRA DO NAVIO
CM1 - AGENTE DE SANEAMENTO

CPF	Nome do Candidato	Deficiente	Classif. Final	Situação
013829952-07	Brenda Nascimento Costa	N	1	Aprovado
677144122-91	Vanderlei Vasconcelos Alves da Silva	N	2	Aprovado
000485762-35	Benedito Fredson de Brito Mota	N	3	Aprovado

CONTRATAÇÃO INICIAL TOTAL: 44

* Deficiente Físico

Macapá, 15 de janeiro de 2016.

Patricia de Cassia da Silva Brito
PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO
Diretora Presidente da CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Sueli Pereira Pini

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

Sueli Pereira Pini
Des. Sueli Pereira Pini
Presidente do T.J.A.P.

9º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
03200 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
02.061.1001.1289	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP	4.4.90.52	107	183.667,00	183.667,00	
02.061.1001.2469	Manutenção e Melhoria Material Permanente					
	Manutenção de Serviços Administrativos - TJAP					
	Arrendamento e Reforma	3.1.90.01	101	5.918.690,00	5.918.690,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.1.90.03	101	883.631,00	883.631,00	
	Vendimentos e Variáveis Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	15.250,00	15.250,00	
	Vendimentos e Variáveis Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	131.713.627,00	131.713.627,00	
	Vendimentos e Variáveis Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	34.289.347,00	34.289.347,00	
	Obrigações Patronais	3.3.90.13	101	1.130.901,00	1.130.901,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	1.394.322,00	1.394.322,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.16	107	3.895.493,00	3.895.493,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.16	107	6.585.570,00	6.585.570,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.99.02	301	9.445.341,00	9.445.341,00	
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	101	1.444.393,00	1.444.393,00	
	Resarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	421.461,00	421.461,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	10.160.432,00	10.160.432,00	
	Obrigações Patronais	3.3.90.14	107	748.886,00	748.886,00	
	Obrigações Patronais	3.3.90.16	103	882.874,00	882.874,00	
	Obrigações Patronais	3.3.90.30	107	1.267.294,00	1.267.294,00	
	Passeagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.51	107	17.136,00	17.136,00	
	Passeagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.52	107	515.812,00	515.812,00	
	Serviços de Consultoria	3.3.90.39	107	956.000,00	956.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	107	3.663.272,00	3.663.272,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.37	107	6.421.890,00	6.421.890,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.38	103	3.084.722,00	3.084.722,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.38	107	9.182.254,00	9.182.254,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	13.714.328,00	13.714.328,00	
	Auxílio Alimentação	3.3.90.47	107	156.028,00	156.028,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.48	107	416.100,00	416.100,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.48	107	4.598.876,00	4.598.876,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.52	107	83.270,00	83.270,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.53	103	243.883,00	243.883,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.53	107	2.857.581,00	2.857.581,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91.36	107	5.000,00	5.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	1.894.027,00	1.894.027,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	170	26.354,00	26.354,00	
02.061.1001.2775	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ					
	Aluguel - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	25.239,00	25.239,00	
	Passeagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	25.239,00	25.239,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	107	201.781,00	201.781,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	411.882,00	411.882,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	31.552,00	31.552,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.48	107	4.000,00	4.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.52	107	38.000,00	38.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.53	107	40.000,00	40.000,00	
02.061.1001.2777	COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	487.738,00	487.738,00	
02.061.1001.2778	MANUT. E APRIMORAMENTO DO SIST. JUZADOS ESPECIAIS					
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	28.087,00	28.087,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	223.534,00	223.534,00	
02.061.1161.2779	RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO PARQUE DE INFORMÁTICA					
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	2.360,00	2.360,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	1.046.762,00	1.046.762,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	99.792,00	99.792,00	
03201 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						
02.061.6172.2533	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	1.142.416,00	1.142.416,00	
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32	225	1.000,00	1.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	225	96.135,00	96.135,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	4.144.994,00	4.144.994,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	392.098,00	392.098,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.847.161,00	1.847.161,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.52	225	32.630,00	32.630,00	
03202 - FUNDO DE APOIO AOS JUZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						
02.061.0173.1262	FUNDO DE APOIO AOS JUZADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FAJI					
	Aluguel - Pessoal Civil	3.3.90.14	225	110.000,00	110.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	549.712,00	549.712,00	
	Passeagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	51.745,00	51.745,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.39	225	432.773,00	432.773,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	167.546,00	167.546,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	457.864,00	457.864,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	2.146.599,00	2.146.599,00	
	ORÇAMENTO TOTAL					
	FISCAL	248.653.311,00		199.655.106,00	49.894.840,00	283.387,00
	SEGURIDADE	0,00		0,00	0,00	0,00
	CONVÊNIOS	6.132.600,00		0,00	4.210.478,00	1.922.381,00
	RDA (FUNDOS)	9.503.253,70		0,9%	7.673.871,00	2.829.382,00
	FONTE (%)					
	101	145.667.418,00		54,78%	Macapá-AP, 31 de dezembro de 2015	
	107	102.615.234,00		38,74%		
	103	4.104.545,00		2,39%		
	170	28.354,00		0,01%		
	171	1.130.661,00		0,43%		
	225	3.903.293,00		1,78%		
	TOTAL	264.869.425,00		100,00%		

Lei Documentária Anual - LOA nº 1656 de 16/01/2015 - DCE nº 5661 de 16/01/2015

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 039/2014-MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação contratual

PROCESSO nº: 0066482/2015-MP-AP

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014-MPAP - Ata de Registro de Preços 45/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda. - Me

NOTAS DE EMPENHO: 0700/2015-MPAP

Roberto da Silva Álvares
Roberto da Silva Álvares
Diretor do DEOPLAN/MP